



REPÚBLICA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARA

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXV — 77º DA REPÚBLICA — NUM. 21.032 BELÉM — TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 1967

GOVERNO DO ESTADO

Governador

Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete do Governador

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Secretário de Estado do Governo

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. MOACIR GUIMARÃES MORAIS

Secretário de Estado de Finanças

Dr. ALFREDO SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Tenente Coronel JOSÉ MAGALHÃES

Departamento do Serviço Público

Ser. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5554 D, 18 DE MAIO DE 1967

Abre crédito especial de NCrs 2.075,57, em favor de Warteloo José Leite Carvalho, funcionário aposentado, correspondente aos proventos e abono dos meses de setembro a dezembro de 1965, que deixou de receber na devida oportunidade.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n. 3845, de 30 de março do corrente ano, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 21.001, de 5 de abril de 1967,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto o crédito especial de dois mil setenta e cinco cruzeiros novos e cinquenta e sete centavos (NCrs 2.075,57), em favor de Warteloo José Leite Carvalho.

ta e cinco cruzeiros novos e cinquenta e sete centavos

(NCrs 2.075,57); em favor de

Warteloo José Leite Carvalho,

funcionário aposentado, corres-

pondente aos proventos e abo-

no dos meses de setembro a de-

zembro de 1965, que deixou de

receber na devida oportunidade.

Art. 2º — O crédito de que tra-

ta o artigo anterior correrá à

conta dos recursos financeiros

disponíveis do Estado.

Art. 3º — Este decreto entra-

rá em vigor na data de sua

publicação, revogadas as dispo-

sícões em contrário.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, em 18 de maio de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em

exercício

Dr. Alfredo Silva de Moraes

Rego

Secretário de Estado de

Finanças

(G. — Reg. n. 6503)

DECRETO N. 5.555 DE 18 DE

MAIO DE 1967

Abre crédito especial de

NCrs 82,25, em favor de

Nairo Rodrigues Barata.

O Governador do Estado do

Pará, usando das atribuições

que lhe confere o art. 42, item

I, da Constituição Política do

Estado e nos termos da Lei n.

3827, de 30 de março do corren-

te ano, publicada no DIÁRIO

OFICIAL n. 21.001, de 5 de

abril de 1967.

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto o cré-

dito especial de oitenta e dois

cruzeiros novos e vinte e cinco

centavos (NCrs 82,25), em favor

de Nairo Rodrigues Barata, Pre-

tor do Término Judiciário de En-

jaru, correspondente à diferen-

ça de adicionais por tempo de

serviço do período de abril a

dezembro de 1964, que deixou de

receber na devida oportunidade

A V I S O

O Diretor da IMPRENSA OFICIAL, usando de suas atribuições, resolve:

Determinar que doravante nenhuma publicação seja aceita, sem que esteja claramente definida a responsabilidade pelo pagamento da mesma, compreendendo o nome e endereço do responsável, incluindo-se nesta determinação não só particulares, mas igualmente órgãos técnicos estaduais e outras Repartições, inclusive as que celebram constantes convênios com Prefeituras interioranas e publicações não constantes do "Diário da Justiça".

do Pará, em 18 de maio de 1967.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em

exercício

Dr. Alfredo Silva de Moraes

Rego

Secretário de Estado de

Finanças

(G. — Reg. n. 6503)

Art. 2º — O crédito de que tra-
ta o artigo anterior correrá à
conta dos recursos financeiros
disponíveis do Estado.

Art. 3º — Este decreto entra-
rá em vigor na data de sua
publicação, revogadas as dispo-
sícões em contrário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, em 18 de maio de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em

exercício

Dr. Alfredo Silva de Moraes

Rego

Secretário de Estado de

Finanças

(G. — Reg. n. 6509)

DECRETO N. 5.556 DE 18 DE

MAIO DE 1967

Exclui do Regime de
Tempo Integral fucioná-
rio da SEGUP.

O Governador do Estado do
Pará, usando de suas atribuições

e

CONSIDERANDO o que vem
de ser proposto pelo Senhor Se-
cretário de Estado de Segur-
ança Pública, através do ofício n.
480, de 17-4-67, protocolado na

SEGOV, sob o n. 00678, de 18

do mesmo mês;

R E S O L V E :

Art. 1º — Excluir do Regi-

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998
Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS
Redator-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

E X P E D I E N T E

ASSINATURAS	VENDA DE DIARIOS	
	NCRS	NCRS
Anual	30,00	Número avulso ... 0,15
Semestral	15,00	Número atrasado ao ano 0,06
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		Página comum — PARA PUBLICAÇÕES cada centímetro .. 0,70
Anual	40,00	Página de contabilidade — preço fixo 80,00
Semestral	20,00	

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

— Excluídas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poderão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço, não impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou via postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

me de Tempo Integral, instituído pela Lei n. 3.642, de 14-1-66, regulamentada pelo Decreto n. 5.059, de 28-2-66, o funcionário Theobaldo Martins de Lima, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, servindo atualmente na DASI.

Art. 2º — A exclusão, de que trata o artigo anterior terá vigência a partir de 1º de maio do corrente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 18 de maio de 1967.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Secretário de Estado do Governo
(G. — Reg. n. 6510)

DECRETO N. 6537 DE 18 DE MAIO DE 1967

Aprova Regime de Tempo Integral para funcionário da SEGUP.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, é

CONSIDERANDO o que vem de ser proposto pelo Titular da Secretaria de Estado de Segurança Pública, através do ofício n. 530, de 4-5-67, protocolado,

R E S O L V E:
Pôr à disposição da Prefeitura Municipal de Capanema, Maria Alves de Lima, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1967.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
(G. — Reg. n. 6507)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS SOB O REGIME DE EMPREITADA, MEDIANTE COLETA DE PREÇOS, PARA A CONSTRUÇÃO DE ARMÁRIOS DE MADEIRA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E O ENG. ROBERTO MARTINS, COMO ABALHO MELHOR SE DECLARA:

I—PREAMBULO:

1—LOCAL E DATA: — Lavrado e assinado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, em a sala onde funciona a Procuradoria Judicial do DER-PA, síta no 2º Pavimento do Edifício Sede, à Av. Almirante Barroso n. 3639, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 1967 (mil novecentos sessenta e sete).

2—CONTRATANTES: — O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DER-PA) como ADJUDICADOR, neste ato representado por seu Diretor Geral Eng. ALFÉRIO CESAR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado e residente nesta capital à Rua dos Mundurucus, n. 1266, e o Eng. ROBERTO MARTINS, brasileiro, casado, eng. civil, com escritório à Av. Presidente Vargas n. 368, 1º Andar, grupo 8, como ADJUDICATÁRIO.

II—DISCRIMINAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3—NATUREZA: — Os serviços adjudicados através do presente contrato destinam-se à construção de armários de madeira e execução de serviços complementares para adaptação do Gabinete do Diretor da Divisão de Planejamento e Coordenação no prédio-Sede do DER-PA.

SITUAÇÃO: — O local de instalação dos serviços será no 2º pavimento do prédio na área localizada em planta anexa, onde funciona a Divisão de Planejamento e Coordenação.

LOCAÇÃO: — Os serviços serão realizados, se possível, em área diversa à desejada e instaladas nas posições indicadas em planta da área citada.

PAREDES: — As paredes assinaladas com os números 01 e 02 serão revestidas da madeira de jacarandá em compensado, tipo CODE PLAC, com acabamento encerado fósco, devendo ser fixado a parede os tacos necessários à fixação de gradeado de cedro a fim de permitir um perfeito assentamento do lambri, do piso até ao teto, sem rodapé. Na parede 01 deverá ser instalada uma porta na posição indicada na planta, com dimensões de 0,80mx2,15m, com 3,5cm de espessura, sendo a mesma revestida em ambas as faces bem como em suas espessuras, de lambri do mesmo tipo empregado no revestimento das paredes já citadas e devendo ficar com uma face no mesmo alinhamento interno do revestimento, ficando a mesma, por esse lado, formando o complemento do painel que a parede constitue.

A parede junto ao armário "A" deverá ser

também revestida de laminado igual ao citado, devendo ser feito o acabamento da parte de cima da parede até ao teto, externamente, onde existem grades de ferro; em madeira compensada de cedro com acabamento em pintura a óleo fosco; na cor da parede externa, servindo esta especificação para parede 01.

Na parede 03 anotada em planta deverá ser instalada uma cortina de algodão, ou tecido especial, a ser escolhido, posteriormente, a qual será fornecida e instalada pelo DER-PA. Sendo necessário a instalação de tacos de madeira para fixação do trilho de alumínio anodizado.

A referida cortina deverá ser instalada com altura do piso ao teto e em toda a largura da parede 03, devendo ter bastante folga na largura, a fim de poder apresentar franzido acentuado.

ARMÁRIOS: — Deverão ser construídos de acordo com os detalhes, em madeira de cedro e jacarandá externamente, em compensado do tipo codeplac, sendo as espessuras de portas e divisões revestidas em laminado de jacarandá. Serão usados ferragens especiais para a fixação de portas, do tipo pivotante em metal amarelo. Os puxados serão também em metal amarelo, a escolher e fechaduras de embutir só com chave e arremate tipo "entrada para chave" externamente. Os vidros que fazem parte dos armários B e C deverão ser de 7mm de espessura e liso, com arremate de metal na crimenda, no centro do vão.

No armário tipo C, será instalada uma porta de madeira de cedro, revestida em laminado de jacarandá, com vidro liso de 5mm, assente em dobradiça tipo "La Fonte" de mola vai e vem, com fechadura de chave, sem trinco, de embutir, com maçaneta de metal amarelo.

FÔRRO: — Será instalado para a altura da sanca de concreto armado existente e será fornecido e instalado pelo DER-PA.

INSTALAÇÃO ELÉTRICA: — Fica a cargo do DER-PA a devida instalação necessária a utilização do Gabinete bem como o fornecimento e instalação de luminárias especiais.

DIVERSOS: — Os serviços de marcenaria deverão ser executados com perfeito acabamento devendo ser entregue encerados externamente e internamente polidos, com polimento feito na obra de la. qualidade.

Deverá ser feita completa limpeza na área utilizada, bem como deverão ser reconstituídas todas as partes afetadas pela instalação dos serviços.

I—PREÇO E PAGAMENTO:

4—PREÇO: — O ADJUDICADOR pagará ao ADJUDICATÁRIO pela execução de todos os serviços relacionados na Cláusula II — 3 do presente contrato, compreendendo, apenas a mão de obra, bem como encargo de Igrejas Sociais, a quantia de Cr\$ 3.280.000, (três milhões duzentos e oitenta mil cruzeiros).

5—PAGAMENTO: — O ADJUDICADOR pagará ao ADJUDICATÁRIO a importância constante da Cláusula III — 4, da seguinte forma: a quantia de Cr\$ 984.000 (novecentos e oitenta e quatro mil cruzeiros), por ocasião da assinatura do presente contrato é o saldo no decorrer do serviço, ficando o pagamento da última parcela, de 10% sobre o valor do contrato, condicionado à conclusão de referido serviço.

IV—DO REAJUSTAMENTO:

6—Caso sejam decretados novos níveis salariais no país, dentro do prazo de execução do serviço, o ADJUDICADOR pagará ao ADJUDICATÁRIO um reajustamento de percentagem igual à do aumento salarial decretado, incidindo, unicamente, sobre o saldo devedor contratual.

V—DOS PRAZOS:

7—DO INÍCIO DOS TRABALHOS:
Os serviços serão iniciados após a assinatura do presente contrato.

8—TÉRMINO DO SERVIÇO:

Os serviços ora adjudicados deverão ser concluídos, impreterivelmente, dentro do prazo de trinta (30) dias úteis, a contar da data da assinatura do presente instrumento.

VI—DA RESCISÃO:

9—AUTOMÁTICA: — O presente contrato será rescindido automaticamente, independentemente de qualquer interpelação judicial e sem que resulte direito de indenização de qualquer espécie ao ADJUDICATÁRIO, quando este: a) não cumprir qualquer das suas obrigações estipulada neste contrato; b) paralizar os serviços por mais de quinze (15) dias, sem motivo justo; c) falar; d) transferir o contrato a terceiros no todo ou em parte sem prévia autorização da Diretoria Geral do DER-PA; e) não recolher qualquer multa do prazo de 48 horas da data da infração; f) incorrer em multa por mais de duas das condições fixadas a sua aplicação; g) executar qualquer trabalho com imperícia, devidamente constatada pela fiscalização do DER-PA.

10—POR MÚTUO ACÓRDÃO: — O presente contrato se assim convier a ambas as partes, poderá ser rescindido, assegurado ao ADJUDICATÁRIO o valor dos serviços executados.

11—POR INICIATIVA DO DER-PA: — Fica assegurado ao ADJUDICADOR por decisão fundamentada da Diretoria Geral, rescindir o presente contrato, se assim lhe convier, garantindo ao ADJUDICATÁRIO apenas o valor dos serviços executados.

VII—MULTA:

12—O ADJUDICATÁRIO estará sujeito à multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do presente contrato, por dia que ultrapassar do prazo para conclusão da obra.

13—OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO: — Além das que já resultam dos termos que já estão expressos no presente contrato o ADJUDICATÁRIO se obriga: a) fornecer toda mão de obra necessária à execução dos serviços; b) prestar todas as informações que lhe sejam solicitadas pelo ADJUDICADOR sobre o serviço adjudicado e a facilitar a fiscalização que ao DER-PA compete fazer na referida obra; c) dar conhecimento imediato ou com antecedência de 8 dias, conforme a hipótese, à Procuradoria Judicial do DER-PA de qualquer ato ou fato que possa interessar ao implemento de obrigação das partes decorrentes do presente contrato.

14—DO ADJUDICADOR: — Além das já resultantes dos termos expressos do presente contrato, assiste ao ADJUDICADOR as seguintes obrigações: a) fiscalizar por intermédio de pessoal técnico a execução dos serviços ora contratados; b) dar imediatamente conhecimento à Procuradoria Judicial do DER-PA de qualquer ato ou fato que interesssem a execução e conclusão dos serviços que

estejam em desacordo com as condições dos Térmos assinados.

SELOS :

ISENTO DE SELO: De conformidade com o artigo 11, item VIII, letra a), do Decreto n. 55.852, de 22.3.1965, publicado no D.O.U. de 22.2.1965.

Belém, 13 de fevereiro de 1967.

Eng. ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA
ADJUDICADOR
Eng. ROBERTO MARTINS
ADJUDICATÁRIO

TESTEMUNHAS :

(a) Illegível

Lauro Vieira da Costa Júnior

(Reg. n. 1342 — Dia — 23.5.67)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
(D.E.R..PA)

TERMO DE RESCISÃO TOTAL DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇO, SOB O REGIME DE EMPREITADA, MEDIANTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, ABERTA ATRAVÉS DE EDITAL PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL" DE 9.11.1965, QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DER-PA) E A FIRMA EMPREZA MARAJOARA DE ENGENHARIA LTDA. COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Processo n. 0362/67, Anexo 06076/66

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967), no Edifício-Sede do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARÁ (DER-PA), daqui por diante denominado simplesmente DER-PA, situado à Avenida Almirante Barroso n. 3639, em Belém, Capital do Estado do Pará, presentes os Senhores Eng. ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA, Diretor Geral do DER-PA, e MAURICIO RUBÉLIO M. DE PAULA, Representante legal da Firma EMPREZA MARAJOARA DE ENGENHARIA LTDA., estabelecida nesta cidade à rua Manoel Barata, 1093, foi lavrado e assinado o presente Térmo de Rescisão Total, por comum acordo, visando rescindir totalmente o Contrato de Adjudicação de Serviço, sob o regime de Concorrência Pública, celebrado a 28 de dezembro de 1965, entre o DER-PA e a Firma EMPREZA MARAJOARA DE ENGENHARIA LTDA., para execução dos Serviços rodoviários na Rodovia PA/15 — Castanhal-Inhangapi, neste Estado, e constam do seguinte: Revestimento primário para preparação de base, terraplenagem e obras de arte corrente, do que consta no processo n. 4836/65 mediante as seguintes condições:

PRIMEIRA: — O DER-PA e a firma EMPREZA MARAJOARA DE ENGENHARIA LIMITADA, por sua livre e espontânea vontade, concordam por este meio, em rescindir os serviços rodoviários empreitados, situados na Rodovia PA-15 (Castanhal-Inhangapi, neste Estado, tendo em vista a solicitação do Eng. Diretor da Divisão de Controle de Obras (D.C.O.), aprovada pelo Sr. Eng. Diretor Geral, constante do processo n. 0362/67, e anexo 06076/66).

Estando assim de pleno acordo, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DER-PA) e a firma empreiteira EMPREZA MARAJOARA DE ENGENHARIA LTDA., celebram este Térmo de Rescisão Total ao contrato de empreitada, referente ao processo n. 04836/65, para todos os efeitos legais.

Eu, Maria Odilia Diniz Rebello, Of. Administrativo, com lotação na Procuradoria Judicial, o datilografei em oito (8) vias de igual teor, todas datadas e assinadas pelos representantes acima indicados.

Enviado para o clero
e copiado sob encomenda

tes das partes contratantes por duas (2) testemunhas e por mim no final.

Belém, 26 de abril de 1967.

Eng. ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA,

Diretor Geral do DER-PA

Eng. MAURICIO RUBÉLIO M. DE PAULA

Rep. da Emp. Marajoara Engenharia Ltda.

TESTEMUNHAS :

José Santos

Residente à Manoel Barata, 282

Cleide da Costa Freire

Residente à Quintino Bocaiuva, 981

Maria Odilia Diniz Rebello

(Reg. n. 1341 — Dia 23.5.67)

Ministério da Educação e
Cultura

UNIVERSIDADE FEDERAL
DO PARÁ

Conselho de Curadores

RESOLUÇÃO N. 8 — DE 15
DE MAIO DE 1967

Ementa: — Aprova Prestação de Contas.

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 15 de maio de 1967, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º — Fica aprovada a Prestação de Contas da Universidade Federal do Pará relativa ao exercício financeiro de 1966, tudo de conformidade com o exposto no processo n. 03927/67.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 15 de maio de 1967.

Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto
Presidente do Conselho de Curadores

(Reg. n. 1308 — Dia 23.5.67)

Proposta Orçamentária da Universidade Federal do Pará para o quadriénio de 1968/1971, estimando a Receita e fixando a Despesa em trinta e cinco milhão quinhentos e oitenta e oito mil cruzeiros novos (NCR\$... 35.588.000,00).

Art. 2º. — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 15 de maio de 1967.

Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto
Presidente do Conselho de Curadores

(Reg. n. 1308 — Dia 23.5.67)

RESOLUÇÃO N. 10 — DE 15
DE MAIO DE 1967

Ementa: — Autoriza aceitação de oferta.

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 15 de maio de 1967, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º — Fica autorizada a aceitação da doação feita pela viúva e filhos do falecido Dr. Aleixo José Simões, constante de 68 (sessenta e oito) volumes de obras de caráter técnico-científico, avaliada em NCR\$... 340,00 (trezentos e quarenta cruzeiros novos) passando a integrar-se ao patrimônio bibliográfico da Universidade.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 15 de maio de 1967.

Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto
Presidente do Conselho de Curadores

(Reg. n. 1308 — Dia 23.5.67)

EDITAL ADMINISTRATIVO

Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Educação e Cultura
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DO PESSOAL

Editoral

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital Doralice Tavares de Sousa, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Borges Real, no Município de Santarém, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de fôrdo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado trinta (30) dias seguidos no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3809 — 30 dias seguidos)

Editoral

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Itala Carvalho de Sousa, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na escola da Vila de Alter do Chão, Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de fôrdo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários

Públicos do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3810 — 30 dias seguidos)

Editoral

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Ivaneide Bentes Canto, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Ituqui, Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de fôrdo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado trinta (30) dias seguidos no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3809 — 30 dias seguidos)

Editoral

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Ivonilde Pinon Frias, ocupante do cargo de Professor de 2a entrância, Padrão A, do Quadro Único, com exercício na Escola Reunida "Barão de Santarém", no Município de Santarém para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de fôrdo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários

Públicos do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3812 — 30 dias seguidos)

Editoral

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Estela Barros Figueira, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Balirro da Aldeia, Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de fôrdo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3811 — 30 dias seguidos)

Editoral

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Neide Ferreira Bastos, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Ezériel Matos", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de fôrdo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários

Públicos do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3813 — 30 dias seguidos)

Editoral

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Neide Ferreira Bastos, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Boá, no Município de Santarém, para no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de fôrdo o men-

cionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3815 — 30 dias seguidos)

Editoral

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Neomá Serejote, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Boá, no Município de Santarém, para no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL,

6 — Terça-feira, 23

DIARIO OFICIAL

Maio — 1967

reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios):

E, para que não se alegue ignorância, o presente será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3816 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Antônio Ramos, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Frei Ambrósio", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3817 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria de Nazaré Duarte, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Colônia de Moju, Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e

não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3818 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Marlene Sadala da Silva, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Frei Ambrósio", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3819 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Francisco Geraldo Costa, ocupante do cargo de Servente Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Ezequiel Matos", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de

cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3820 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Leonor da Silva Lisboa, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Igarapé da Costa, Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3821 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Francisco Geraldo Costa, ocupante do cargo de Servente Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Ezequiel Matos", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de

cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3822 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Marinha Alves de Souza, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário adida à esta Secretaria de Estado, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3823 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Terezinha Rodrigues, ocupante do cargo de

(G. — Reg. n. 5159 — 3 vezes seguidas)

Terça-feira, 23

DIÁRIO OFICIAL

Maio — 1967 — 7

Edital

De ordem do Excellentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Celina Andrade de Souza, ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício na Escola do Bairro Prainha, no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de falso o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3735 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excellentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Benedita Pereira Brasil, ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício na Escola Reunida, no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de falso o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3786 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excellentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Raimunda Siqueira Cunha, ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício na Escola do Bairro Prainha, no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de falso o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3784 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excellentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria de Lourdes Ribeiro Pinto, ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar, no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a contar da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de falso o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3787 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excellentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Dinorah Lisboa de Mendonça, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Frei Ambrósio", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de falso o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado trinta (30) dias seguidos no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3794 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excellentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Dulcila Alves Dourado, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Frei Ambrósio", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de falso o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 3795 — 30 dias seguidos)

Editoral

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Elete Figueiredo Teixeira, ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Santarém, reassumir o exercício do seu cargo no prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de fôrdo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3803 — 30 dias seguidos)

Editoral

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Raimunda Marques Lobato, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar, no Município de Almeirim, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL do Estado, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de fôrdo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3800 — 30 dias seguidos)

Editoral

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Alice Chaby, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar, no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL do Estado, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de fôrdo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3791 — 30 dias seguidos)

Editorial

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Alice Chaby, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar, no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL do Estado, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de fôrdo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

DIVISÃO DO PESSOAL

Editoral

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Almerinda de Jesus Silva, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício na Escola Reunida de Conceição de Araguaia, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de fôrdo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3791 — 30 dias seguidos)

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo

presente Edital, Hildenaide Teles Vieira, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Frei Daniel, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de fôrdo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 5 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 4433 — Dias 15.4 a 7.6.67)

DIVISÃO DO PESSOAL

Editoral

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo

presente Edital, Maria José Medeiros Vieira, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Departamento de Ensino Médio e Superior, desta

Secretaria de Estado, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exer-

Editorial
De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Atea Andrade Maia, ocupante do cargo de professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Palhar, Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de fôrdo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3802 — 30 dias seguidos)

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3804 — 30 dias seguidos)

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Eloina Vieira Colares, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício na Escola Reunida "N. S. Aparecida", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de falso o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3796 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Aliza Duarte Diniz, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Frei Ambrósio", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de falso o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3782 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Djanira Soares de Aquino, ocupante do cargo de Professor de 2º, entrância, Nível 3, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Frei Ambrósio", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de falso o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3783 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Irene Matos, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar, no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de falso o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3797 — 30 dias publicado no DIARIO OFICIAL seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria do Socorro Gonçalves de Matos, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Frei Ambrósio", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de falso o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3799 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Ana Maria de Lourdes Campos Correia, ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício na Escola Rural "Magalhães Berata", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de falso o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3793 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Ana Maria Dias Fontes (Irmã), ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Frei Ambrósio", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de falso o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3801 — 30 dias seguidos)

Terça-feira, 23

DIARIO OFICIAL

Maio — 1967 — 11

E D I T A L

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Marlina dos Santos Flexa, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Tauary, no Município de Gurupá, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 3481 — Dias — 30.3 a 12.5.67)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Terezinha da Silva Martins, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Bujaru, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Depar-

tamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 2 de maio de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 5562 — 3 vezes no decorrer de 30 dias)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Iolires Rodrigues Cordeiro, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício na Escola Primária "Sta. Inês", na Vila de Icoaraci, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado trés (3) vezes no decorrer de 30 dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 27 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 5563 — 3 vezes no decorrer de 30 dias)

Govêrno do Estado do Pará
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO E CULTURA

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Daicy de Lourdes Benassulv de Freitas, ocupante do cargo de Servente Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grêmio Escolar "D. Romualdo de Seixas", no Município de Cametá, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Depar-

rá publicado no DIARIO OFICIAL do Estado três vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10 de maio de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 6419 — 3 vezes no decorrer de 30 dias)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Jaime Totte, ocupante do cargo de Servente Nível 2, do Quadro Único, com exercício no Colégio Estadual "Magalhães Barata", nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado três vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 20 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 6420 — 3 vezes no decorrer de 30 dias)

Govêrno do Estado do Pará
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO E CULTURA

**D E P A R T A M E N T O
DE ADMINISTRAÇÃO**

DIVISÃO DO PESSOAL

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Teodora de Alencar Santos, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Vilhena Alves", nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado três vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 20 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 5168 — três vezes no decorrer de trinta (30) dias)

ANÚNCIOS

"CONAPI" — COMPANHIA NACIONAL DE PIMENTA DO REINO

Assembléia Geral Extraordi-

nária

— CONVOCAÇÃO —

Ficam os senhores acionistas desta Empresa, convocados a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 27 do corrente mês, às 10,00 horas, em sua sede social no município de Benevides (Km 20 da rodovia Belém-Castanhal), a

(Reg. n. 1355 — Dias 20, 23 e 24.5.67)

fim de deliberar, o seguinte:

a) Apresentação dos bens, com o respectivo laudo de avaliação.

b) O que ocorrer.

Benevides (pa), 20 de Maio de 1967

"CONAPI" — Companhia Nacional de Pimenta do Reino

(a) **OSEAS DE CASTRO E SILVA**

Diretor Gerente

**IMOBILIARIA E CONSTRUTORA AMERICANA S/A
(ICASA)**

**ESCRITURA PÚBLICA
de Constituição de IMOBILIARIA E CONSTRUTORA AMERICANA S/A, (ICASA), como abaixo se declara:**

Saibam quantos virão esta escritura pública de que nos três (3) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967), da Era Cristã, nessa cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, ao meu Cartório, à Rua Treze de Maio ns. 81/83, compareceram, partes justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados: Affonso Lopes Freire, brasileiro, casado, engenheiro civil; Athos Emanuel Mendonça de Moraes, brasileiro, casado, engenheiro civil; Rafael Gomes Barbosa, brasileiro, casado, contador; João Batista Lopes, brasileiro, desquitado, funcionário público; Eduardo de Oliveira Nazaré, brasileiro, casado, contador; Luiz Gonzaga Ferreira Freire, com cinco mil (5.000) ações no valor de cinco mil cruzeiros novos (NCR\$ 5.000,00) correspondente a 10% do capital; Acácio da Conceição Lobato, com duas mil e quinhentas (2.500) ações no valor de dois mil e quinhentos cruzeiros novos (NCR\$ 5.000,00) correspondente a 10% do capital; Jamil Moreno Sales, com mil duzentas e cinquenta (1.250) ações no valor de hum mil duzentos e cinquenta cruzeiros novos (NCR\$ 2.500,00) correspondente a 5% do capital; Jamil Moreno Sales, com mil duzentas e cinquenta (1.250) ações no valor de hum mil duzentos e cinquenta cruzeiros novos (NCR\$ 2.500,00) correspondente a 2,5% do capital; Cristovão Colombo Gonçalves, com mil duzentas e cinquenta (1.250) ações no valor de hum mil duzentos e cinquenta cruzeiros novos (NCR\$ 1.250,00) correspondente a 2,5% do capital; Nelson Teixeira Carrasco, com cinco mil (5.000) ações no valor de cinco mil cruzeiros novos (NCR\$ 5.000,00) correspondente a 10% do capital e Manoel Freire Menezes, com mil (1.000) ações, no valor de hum mil cruzeiros novos (NCR\$ 1.000,00) correspondente a 2% do capital, ações tódas integralizadas; Que a sociedade ora constituída será regida pelos seguintes Estatutos: IMOBILIARIA E CONSTRUTORA AMERICANA S. A. — (ICASA) — Estatutos: Capítulo I — Sede, Objeto e Duração: — Artigo 1º: — IMOBILIARIA E CONSTRUTORA AMERICANA S. A. — (ICASA), é uma Sociedade Anônima, com sede e fôro na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, que se regerá pelos presentes Estatutos e pelas disposições legais vigentes que lhe forem aplicáveis. Artigo 2º: — A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de engenharia em geral, construção e comércio inerente o ramo, ou quaisquer outros que futuramente possam interessar à sociedade. Artigo 3º: — A Sociedade terá tempo indeterminado de duração, podendo, a juízo da Diretoria abrir ou extinguir escritórios filiais e outros departamentos ou dependências em qualquer parte do Território Nacional. Capítulo II — Capital à Ações — Artigo 4º: — O Capital Social é de NCR\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros novos), representado por 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias, do valor nominal de NCR\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma, que poderão revestir

a forma de nominativas, nominativas endossáveis ou ao portador, sendo permitida a emissão de títulos múltiplos de ações, de acordo com a preferência do acionista. Parágrafo Único: — Ao acionista é facultado exigir da sociedade a conversão das suas ações, de uma forma em quaisquer outras das formas permitidas no presente Artigo. Artigo 5º: — Cada ação dará direito a hum (1) voto nas deliberações de Assembléia Geral. Capítulo III — Diretoria — Artigo 6º: — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 3 (três) membros, acionistas ou não, residentes no país, que exercerão as funções de: Diretor-Presidente, Diretor-Técnico e Diretor-Administrativo. Artigo 7º: — Os Diretores serão eleitos pela Assembléia Geral para mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. O mandato de diretor só expirará com a eleição e posse de seu substituto. Parágrafo Único: — Os Diretores eleitos deverão tomar posse dentro de 10 (dez) dias após a realização da Assembléia Geral que os elegeu, assinando um termo de posse, lavrada no Livro de "Atas de Reuniões da Diretoria". Artigo 8º: — O Diretor-Presidente tem a superintendência geral da administração da sociedade e lhe é assegurado o voto de qualidade nas deliberações da Diretoria. Artigo 9º: — Cada Diretor eleito, antes de entrar em exercício, para garantia de sua gestão, caucionará 200 (duzentas) ações da sociedade, próprias ou de terceiros, subsistindo a caução mesmo no caso de renúncia ou extinção de mandato, até aprovação das contas de sua gestão pela Assembléia Geral Ordinária. Artigo 10: — Os Diretores terão a remuneração mensal que lhes fôr fixada pelas Assembléias Gerais. Artigo 11: — Todos os atos sociais inclusive a constituição de procuradores "ad juditia" e "ad negotia", serão assinados pelo Diretor-Presidente da Diretoria ou substituto em conjunto com outro Diretor. Parágrafo Primeiro. — A constituição de procuradores obrigará, constar do próprio instrumento o fim específico a que se destina o mandato. Parágrafo Segundo: — É vedado aos membros da Diretoria contrair obrigações em nome da sociedade alheias aos interesses sociais, não podendo, para tanto, usá-lo em endossos, finanças, avais ou outras quaisquer obrigações semelhantes ou de menor favor a terceiros. Artigo 12: — No caso de vaga de qualquer cargo da Diretoria, efetivos: Geraldo Ferreira Lima, ta se reunirá para escolher e nomear um substituto que só terá função até a data em que se reunir a primeira assembléia geral ordinária que elegerá o substituto com mandato restrito ao tempo que restar para o substituído. Parágrafo Único: Nos impedimentos, e ausências temporárias de qualquer dos membros da Diretoria a sociedade será administrada pelos demais diretores, sendo que o Diretor-Presidente será substituído por um dos diretores por ele indicado. Artigo 13: — A Diretoria fica investida de plenos poderes para praticar todos os atos de gestão relativos ao objeto social, sem nova autorização dos acionistas de tudo quanto adiante se enumera, como segue: Compete ao Presidente: a) Orientar as atividades sociais, cumprir os estatutos, seu Regimento Interno e as decisões da Assembléia Geral, constituir procuradores "ad juditia" e "ad negotia", em nome da sociedade, nos termos do artigo 11 deste estatuto; b) assinar juntamente com outro Diretor os títulos, os certificados de ações da sociedade, cheques, contratos e quaisquer outros papéis que representem obrigações para com a sociedade; c) apresentar anualmente à Assembléia Geral Ordinária, o relatório da Diretoria, o balanço, a demonstração da conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal; d) convocar as Assembléias Gerais, mediante anúncios, pela imprensa, marcando dia, hora e local para as reuniões; e) convocar o Conselho Fiscal sempre que julgar oportuno ouvi-lo sobre assuntos de interesse da sociedade; representar a sociedade em todos os atos jurídicos que esta, houver, de praticar em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente. Compete ainda ao Diretor-Presidente, juntamente com outro membro da Diretoria, transigir e renunciar os direitos, firmas compromissos, hipotecar ou encampar bens sociais móveis ou imóveis, contrair obrigações, alienar bens e direitos, tomar qualquer deliberação sobre assuntos não regulados nem previstos nos estatutos, deliberação esta que deverá ser aprovada pela Primeira Assembléia Geral que se lhe seguir; Compete ao Diretor-Técnico: — A orientação e administração geral em todos os serviços de natureza técnica concernentes à engenharia, assim como, juntamente com o Diretor-Presidente, nomear, punir, demitir, licenciar funcionários, empregados técnicos, pessoal de obras, fixando-lhes os vencimentos, salários, honorários, gratificações ou comissões. Compete ao Diretor-Administrativo: — À orientação geral dos serviços de escritórios, dirigir a contabilidade da empresa, mantendo-a em boa ordem e sempre atualizados os livros e estatísticas necessárias, orientar e conduzir todos os assuntos fiscais, controlar a cobrança dos créditos da sociedade bem assim seu movimento financeiro; controlar a extra-

ção de faturas, duplicatas, recibos, cheques, fornecendo os elementos para a escrituração do livro "Caixa", em conjunto com o Diretor-Presidente, nomear, punir, demitir, licenciar pessoal de escritório, fixando-lhes os vencimentos, ordenados, honorários, gratificações ou comissões. Capítulo IV — Conselho Fiscal — Artigo 14: — O Conselho Fiscal será constituído de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos Artigo 15: — O Conselho Fiscal terá as atribuições que a lei lhe confere e seus membros deverão assistir às reuniões da Diretoria, quando para tal forem convocados, sendo-lhes facultado contratar contador legalmente habilitado, para assessorá-lo em suas reuniões, porém os honorários deste profissional serão fixados pela Assembléia Geral. Parágrafo Único: — Em caso de vaga, ausência ou impedimento temporário de qualquer dos membros do Conselho Fiscal, serão chamados a exercício os Suplentes, obedecida a ordem pela qual hajam sido eleitos. Artigo 16: — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, será fixada pela Assembléia Geral que os eleger. Capítulo V — Assembléia Geral — Artigo 17: — A Assembléia Geral, quando legalmente reunida, deliberará como órgão sintetizador da vontade e do interesse da Sociedade, decidindo em última instância os destinos da sociedade. Artigo 18: — As deliberações da Assembléia Geral, ressalvados os casos previstos em Lei serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. Artigo 19: — A presidência da Assembléia Geral caberá até a instalação dos trabalhos ao Diretor-Presidente, ou seu substituto eventual ou, ainda, a outro Diretor, e depois de instalados os trabalhos ao acionista que os presentes elegerem. O presidente eleito, escoherá dentre os presentes, um acionista para secretariar a reunião. Parágrafo Único: — Não estando presente o Diretor-Presidente, seu substituto eventual, ou ainda outro Diretor, para instalar os trabalhos da Assembléia Geral, será escolhido por aclamação, um dos acionistas presentes para fazê-lo. Artigo 20: — Os acionistas poder-se-ão fazer representar nas Assembléias Gerais por procuradores legalmente constituídos, os quais necessariamente devem provar a sua qualidade de acionistas da sociedade, salvo os casos de representação legal. Artigo 21: — As Assembléias Gerais são ordinárias e extraordinárias, aquelas devendo reunir-se para as deliberações de sua competência, dentro dos primeiros

cento e vinte (120) dias, que se seguirem ao encerramento do exercício social. Capítulo VI — Exercício Social, Balanço, Reservas, Fundos Especiais e Dividendos. Artigo 22: — O Exercício Social coincidirá com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que se procederá ao levantamento do Inventário e Balanço Geral da sociedade para apuração dos resultados financeiros e econômicos. Artigo 23: — Dos lucros líquidos verificados no encerramento de cada exercício social, serão feitas pela ordem, as seguintes deduções: 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal; 10% (dez por cento) para o Fundo de Aumento de Capital Social, e até o máximo de 8% (oito por cento) para gratificação à Diretoria. O remanescente do lucro ficará à disposição da Assembléia Geral, para opinar sobre a sua aplicação final, inclusive quanto ao dividendo a ser distribuído entre os acionistas. Parágrafo Único: — Sómente será distribuída a gratificação à Diretoria na sua percentagem máxima prevista neste Artigo, se o saldo dos lucros assegurados aos acionistas um dividendo mínimo de seis por cento (6%). Artigo 24: — No caso de haver prejuízo no encerramento do balanço do exercício, será ele escrutado em conta própria o ativo pendente ou de regularização para compensação com lucros futuros. Capítulo VII — Liquidação — Artigo 25: — A sociedade poderá entrar em liquidação por deliberação da Assembléia Geral. Parágrafo Único: — Na mesma reunião em que decidir pela liquidação a Assembléia Geral tomará as seguintes providências: a) estabelecerá o modo como a liquidação será processada; b) nomeará o liquidante e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal que deverá atuar nesse período; c) fixará a remuneração a ser paga ao liquidante e aos membros efetivos do Conselho Fiscal; d) estabelecerá os poderes do liquidante para o exercício das funções. Capítulo VIII — Das Disposições Transitórias — Artigo 26: — Para o primeiro período administrativo que findará na data da Assembléia Geral Ordinária do exercício de mil novecentos e sessenta e oito (1968), ficam nomeados: Diretor-Presidente, Affonso Lopes Freire; Diretor-Técnico, Athos Emanuel Mendonça de Moraes. O cargo de Diretor Administrativo será preenchido oportunamente após convocação de Assembléia Geral Extraordinária para este fim. Artigo 27: — Para o primeiro período social liquidado por Diário. E sendo esta por mim lida às partes que acharam conforme com o que outorgaram, assinam comigo e as testemunhas a tudo presen-

tes, Guilherme Condurú e Antonio Ribeiro, minhas conhecidas e residentes, nesta cidade. Eu, Darcy Bezerra Mascarenhas, escrevente juramentada a escrevi. E eu, Raimunda Terezinha de Kós Miranda, Tabelião, subscrevo e assino. — Raimunda Terezinha de Kós Miranda. Belém, 03 de maio de 1967. — Affonso Lopes Freire, Athos Emanuel Mendonça de Moraes, Rafael Gomes Barbosa, João Batista Lopes, Eduardo de Oliveira Nazaré, Luiz Gonzaga Ferreira Freire, Acácio da Conceição Lobato, Jamil Moreno Sales, Cristovão Colombo Gonçalves, Nelson Teixeira Carasco, Manuel Freire Menezes. Testemunhas: Guilherme Condurú, Antonio Ribeiro. E nada mais dizia e nem constava nessa escritura, aqui bem e fielmente trasladada de seu próprio original, ao qual me reporto nesta data. E eu, Carlos N. A. Ribeiro, tabelião, subscrevo e assino em público e raso.

Em sinal C.N.A.R. da verdade. Belém, 03 de maio de 1967. — (a) Carlos N. A. Ribeiro, tab, substituto.

Banco do Estado do Pará, S. A. — NCrs 30,00 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de trinta cruzeiros novos. Belém, 15 de maio de 1967. — (Assinatura ilegível).

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Constituição Social em 5 vias foi apresentada no dia 15 de maio de 1967 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 16 do mesmo, contendo seis (6) folhas de ns. 3460/65, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomei na ordem de arquivamento o n. ... 789/67. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 16 de maio de 1967. — (a) Oscar Fauciola, diretor
(Reg. n. 1302 — Dia 23/5/67)

POLI-BOLICHE S/A ASSEMBLÉIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA
Ficam convocados os acionistas de POLI-BOLICHE S/A para uma Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 26 de Maio de 1967, às 17 horas, na sede social à Rua Santo Antônio n. 223, para apreciação da seguinte Pauta:

- Renúncia de Diretor;
- Eleição novo Diretor;
- O que ocorrer;

Belém, 17 de Maio de 1967

A DIRETORIA

(Dias 19, 20 e 23.5.67)

ESCRITURA PÚBLICA
de alteração do contrato social
de NUNES CUNHA & CIA. e
de sua transformação em socie-
dade anônima sob a denomina-
ção social de "NUNES CUNHA
— FERRAGENS, S/A", como
abaixo se declara:

Saibam quantos viram esta escritura pública de que aos cinco (05) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967), da Era Cristã, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, ao meu Cartório, à rua Treze de Maio, n.º 81/83, compareceram partes justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, a saber: I) — José Antônio Nunes, português, casado, portador da Carteira de Identidade modelo 19, expedida pela Polícia do Estado do Pará, em 16 de agosto de 1939, sob nº ... 123.648; II) — Antônio José da Cunha Bembom, português, casado, portador da Carteira de identidade modelo 19, expedida pela Polícia do Estado do Pará, em 11 de fevereiro de 1941, sob nº 136.335; III) — Joaquim Antônio Monteiro, português, viúvo; IV) — Armando Pinto da Cruz, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 190.257, expedida pela Polícia do Estado do Pará, em 21 de maio de 1965; V) — Fernando da Cunha Bembom, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 428.191, expedida pela Polícia do Estado do Pará, em 5 de janeiro de 1961; VI) — Antônio Carlos Ramos Nunes, brasileiro, solteiro, contabilista, maior, portador da Carteira de Identidade nº 506.514, expedida pela Polícia do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1963; VII) — Inês de Lourdes Ramos Nunes, brasileira, casada, portadora do passaporte nº 198.002, expedido pela Polícia do Estado do Pará, em 17 de abril de 1956; e VIII) — Secundina Rosa da Cunha Bembom, portuguesa, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 80.268, expedida pela Direção dos Serviços de Identificação, Secção do Porto, República de Portugal, em 5 de março de 1948; todos comerciantes e residentes e domiciliados nesta cidade e pessoas conhecidas como os próprios por mim tabelião e pelas testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas, de cuja capacidade jurídica dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito: I) — Que, entre os quatro primeiros outorgantes e reciprocamente outorgados José Antônio Nunes, Antônio José da Cunha Bembom, Joaquim Antônio Monteiro e Armando Pinto da Cruz, existe uma sociedade em nome coletivo, tendo por objeto a exploração do comércio de compra e venda de ferragens em geral; artigos elétricos, lou-

gas e demais artigos relativos ao ramo de negócios, sociedade esta que tem sua sede nesta cidade, girando sob a razão social de "NUNES CUNHA & COMPANHIA", recomposta por instrumento contratual arquivado na Junta Comercial do Pará sob nº 149, em 4 de abril de 1949, alterado posteriormente por aditivos arquivados na mesma Junta Comercial do Pará, sob nº 208, 579, 110, 608, 434, 930, 437, 618, 994 e 1618, em datas respectivamente, de 19 de maio de 1952, 31 de dezembro de 1954, 10 de março de 1955, 22 de outubro de 1956, 24 de maio de 1960, 30 de outubro de 1962, 16 de maio de 1963, 1º de julho de 1964, 19 de outubro de 1964 e 22 de dezembro de 1965, este último celebrado por escritura pública lavrada nas notas do Cartório Diniz, do 2º Ofício desta comarca, a 15 de dezembro de 1965, livro nº 281, fol. 197; II) — Que os aludidos quatro primeiros outorgantes e reciprocamente outorgados, na qualidade de únicos componentes da referida firma comercial "NUNES CUNHA & COMPANHIA", resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, por força desta escritura, recompor mais uma vez a mencionada sociedade, para o fim especial de elevar o capital social, proceder à exclusão amigável de um sócio, com o respectivo reembolso dos seus haveres, admitir outras pessoas à comunhão societária com nova reformulação do capital, e transformá-la em sociedade anônima, na forma a seguir convencionada: A) — Da elevação do capital social, com aproveitamento de fundos e reservas. III) — Que em virtude de correções monetárias efetuadas no ativo da sociedade, possui esta um fundo especial, denominado "Fundo de Correções Monetárias", o qual, com o produto da correção efetuada no corrente ano, apresenta um saldo de NCr\$ 10.519,24 (dez mil quinhentos e dezenove cruzeiros novos e vinte e quatro centavos), possuindo ainda a sociedade um saldo de NCr\$ 6.972,00 (seis mil novecentos e setenta e dois cruzeiros novos) escrutinado como "Fundo de Reserva", outro saldo de NCr\$ 62.676,45 (sessenta e dois mil seiscentos e setenta e seis cruzeiros novos e quarenta e cinco centavos) escrutinado como "Lucros Suspensos", totalizando estas quatro disponibilidades a importância de NCr\$ 127.472,76 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e setenta e dois cruzeiros novos e setenta e seis centavos); IV) — Que os quatro primeiros outorgantes e reciprocamente outorgados, como únicos sócios componentes da sociedade, resolvem de comum acordo e por força desta escritura,

elevar o capital social de NCr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros novos) para NCr\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros novos), cujo aumento é integralizado mediante a incorporação dos seguintes valores antes referidos: NCr\$ 10.519,24 (dez mil quinhentos e dezenove cruzeiros novos e vinte e quatro centavos) tirados do "Fundo de Correções Monetárias"; NCr\$ 62.175,69 (sessenta e dois mil cento e setenta e cinco cruzeiros novos e sessenta e nove centavos) tirados do "Fundo de Aumento de Capital" e NCr\$ 47.305,07 (quarenta e sete mil trezentos e cinco cruzeiros novos e sete centavos) tirados de "Lucros Suspensos"; V) — Que o novo capital social, de NCr\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros novos), todo integralizado, é dividido entre os quatro primeiros outorgantes e reciprocamente outorgados, como segue: o sócio José Antônio Nunes fica com uma cota de capital de NCr\$ 75.650,00 (setenta e cinco mil seiscentos e cinquenta cruzeiros novos); o sócio Antônio José da Cunha Bembom fica com uma cota de capital de NCr\$ 75.650,00 (setenta e cinco mil seiscentos e cinquenta cruzeiros novos); o sócio Joaquim Antônio Monteiro fica com uma cota de capital de NCr\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos cruzeiros novos); B) — Da exclusão amigável de sócio; VI) — Que por não mais lhe convir a sua permanência na sociedade, retira-se dela amigavelmente o sócio Joaquim Antônio Monteiro, devidamente embolsado de todos os haveres que possuía na sociedade, no montante de NCr\$ 39.145,00 (trinta e nove mil cento e quarenta e cinco cruzeiros novos), assim representados: sua atual cota de capital, NCr\$ 37.200,00 (trinta e sete mil duzentos cruzeiros novos); e o sócio Armando Pinto da Cruz fica com uma cota de capital de NCr\$ 1.945,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos cruzeiros novos) em virtude do desligamento do sócio Joaquim Antônio Monteiro, resolvem estes sócios remanescentes admitir à comunhão societária, como sócios solidários que realmente ficam sendo, os outorgantes e reciprocamente outorgados Fernando da Cunha Bembom, Antônio Carlos Ramos Nunes, Inês de Lourdes Ramos Nunes e Secundina Rosa da Cunha Bembom, os quais subscrevem e integralizam, na forma adiante mencionada, as seguintes cotas de capital, respectivamente, NCr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos); NCr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos); NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos); e NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos); D) — Do Novo Capital Social e seu Modo de Integralização — IX) — Que, a

Terça-feira, 23

DIARIO OFICIAL

Maio — 1967 — 15

sociedade, antes das alterações acima referidas, possuía o capital integralizado de NCr\$... 90.000,00 (noventa mil cruzeiros novos) que pertencia aos outorgantes e reciprocamente outorgados José Antônio Nunes, Antônio José da Cunha Bembom, Joaquim Antônio Monteiro e Armando Pinto da Cruz, na proporção de NCr\$ 33.650,00 (trinta e três mil seiscents e cinquenta cruzeiros novos) ... NCr\$ 33.650,00 (trinta e três mil seiscents e cinquenta cruzeiros novos), NCr\$ 16.200,00 (dezessete mil e duzentos cruzeiros novos), e NCr\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros novos) respectivamente. X) — Que o capital anteriormente aludido foi elevado para NCr\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros novos), em virtude da utilização de reservas e fundos disponíveis, inclusive o da correção monetária do ativo; XI) — Que após a incorporação das reservas e fundos ao capital social, este foi reduzido para NCr\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos cruzeiros novos), em virtude do desligamento do sócio Joaquim Antônio Monteiro; XII) — Que, finalmente, por motivo da admissão de novos sócios, qual seja os outorgantes e reciprocamente outorgados Fernando da Cunha Bembom, Antônio Carlos Ramos Nunes, Inês de Lourdes Ramos Nunes e Secundina Rosa da Cunha Bembom, o capital social é restabelecido no valor de NCr\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros novos), porém, reformulado e distribuído entre os atuais sócios do modo seguinte: a) — O sócio José Antônio Nunes reduz a sua cota de capital para NCr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos), toda integralizada, transferindo a diferença de NCr\$ 35.650,00 (trinta e cinco mil seiscents e cinquenta cruzeiros novos) para crédito de sua conta particular; b) — O sócio José Antônio da Cunha Bembom igualmente reduz a sua cota de capital, toda integralizada, para NCr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos), transferindo a diferença de ... NCr\$ 35.650,00 (trinta e cinco mil seiscents e cinquenta cruzeiros novos), para crédito da sua conta particular; c) — O sócio Armando Pinto da Cruz eleva a sua cota de capital para NCr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos), integralizando a diferença aumentada, de ... NCr\$ 18.500,00 (dezoito mil quinhentos cruzeiros novos), com dinheiro descontado que entregou aos cofres sociais e de cuja soma esta escritura serve de recibo de quitação; d) — O sócio Fernando da Cunha Bembom fica com uma cota de capital de NCr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos), a qual é integralizada com a entrega aos cofres sociais da quantia de NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) em moeda cor-

rente, de que esta escritura serve de recibo de quitação, sendo os restantes NCr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos) debitados à conta particular do sócio Antônio José da Cunha Bembom, que possui saldo disponível para tanto e em cobertura ao que o sócio Fernando da Cunha Bembom assinará promissórias de igual valor a favor do sócio Antônio José da Cunha Bembom; E) — O sócio Antônio Carlos Ramos Nunes fica com uma cota de capital de NCr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos), a qual é integralizada com a entrega aos cofres sociais da quantia de ... NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), em moeda corrente, de que esta escritura serve de recibo de quitação, sendo os restantes NCr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos), debitados a conta do sócio José Antônio Nunes e em cobertura do que o sócio Antônio Carlos Ramos Nunes assinara promissórias de ... NCr\$ 10.000,00 em favor do sócio José Antônio Nunes; F) — A sócia Inês de Lourdes Ramos Nunes fica com uma cota de capital de NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), que é integralizada por débito total desse valor à conta particular do sócio José Antônio Nunes que possui saldo disponível para tanto; e G) — A sócia Secundina Rosa da Cunha Bembom fica com uma cota de capital de NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) que é integralizada por débito total desse valor à conta particular do sócio Antônio José da Cunha Bembom, que possui saldo disponível para tanto; XIII) — Que já assim recomposta a sociedade NUNES CUNHA & CIA., com o seu capital totalmente integralizado, os seus atuais componentes, os outorgantes e reciprocamente outorgados José Antônio Nunes, Antônio José da Cunha Bembom, Armando Pinto da Cruz, Fernando da Cunha Bembom, Antônio Carlos Ramos Nunes, Inês de Lourdes Ramos Nunes e Secundina Rosa da Cunha Bembom, concluiram de comum acordo, no interesse para melhor expansão dos seus negócios, pela necessidade de transformarem a referida sociedade em nome coletivo, em sociedade anônima, o que realmente fazem e tornam efetiva por força desta escritura e na melhor forma de direito, nos termos dos artigos 149 e seguintes do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, passando a sociedade a adotar a denominação social de NUNES CUNHA, FERRAGENS, S/A., e a reger-se pelos seguintes estatutos aprovados por todos os outorgantes e reciprocamente outorgados anteriormente citados: NUNES, CUNHA — FERRAGENS, S/A. — Estatutos — Capítulo I — Da denominação, objeto, prazo e sede. — Art. 1º — NUNES, CUNHA — FERRAGENS, S/A., é uma sociedade anônima, que resulta

da transformação da sociedade em nome coletivo, que girava sob a firma social de "Nunes, Cunha & Cia.", recomposta por instrumento contratual arquivado na Junta Comercial do Pará sob nº 143, em 4 de abril de 1949, alterado posteriormente por aditivos arquivados na mesma Junta Comercial do Pará, sob nrs. 203, 579, 110, 603, 424, 930, 437, 618, 994 e 1618, em datas, respectivamente, de ... 10-5-52, 31-12-54, 10-3-53, 22-10-56, 24-5-60, 30-10-62, 10-5-63, 1-7-64, 19-10-64 e ... 22-12-65, o último lavrado nas notas do Cartório Diniz, do 2º Ofício desta comarca, a 15-12-65, livro 281, fls. 197. § único — A sociedade, sob a nova forma jurídica de sociedade anônima, se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação que lhe for aplicável. Art. 2º — O objeto social é a exploração do comércio de ferragens em geral, artigos elétricos, louças e material de construção, podendo importar mercadorias do estrangeiro. Art. 3º — A sociedade tem tempo indeterminado de duração. Art. 4º — A sociedade tem sua sede e fôro jurídico na cidade e comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, podendo por deliberação da diretoria e independentemente de novo pronunciamento da assembleia geral, instalar, por em funcionamento e extinguir filiais, agências, escritórios e representantes em qualquer ponto do território nacional. Capítulo II — Do Capital Social — Art. 5º — O capital social é de NCr\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros novos), dividido em 2.100 (duas mil e cem) ações ordinárias, nominativas, nominativas endossáveis ou ao portador, do valor nominal de NCr\$ 100,00 (cem mil cruzeiros novos) cada uma. § único — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, conforme a preferência dos acionistas. Capítulo III — Da administração social — Art. 6º — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de cinco (5) membros, acionistas ou não, residentes no país e eleitos pela assembleia geral com o mandato de cinco (5) anos, podendo ser reeleitos. Art. 7º — Os diretores não têm designação especial e distribuição entre si os encargos da administração social. § único — Para garantia de sua gestão, cada diretor caucionará 10 (dez) ações da sociedade, próprias ou de terceiros. Art. 8º — A assembleia geral fixará anualmente os honorários que deverão perceber cada diretor, como retribuição pelos seus serviços de administração da sociedade. Art. 9º — No caso de vaga de qualquer membro da diretoria, esta poderá designar substitutos para preenchimento da vaga, o qual funcionará até a data da realização da primeira assembleia geral ordinária, a qual elegerá definitivamente o substituto, com o mandato restrito no tempo que restava para a ges-

ção do titular que ocasionou a vaga. § único — Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer diretor, a sociedade será administrada pelos demais, em regime de acumulação de funções. Art. 10º — A representação ativa ou passiva da sociedade, quer em juízo como fora dele, cabe sempre a dois diretores, conjunta e indistintamente, que, com as suas assinaturas individuais apostas sob a denominação da sociedade, obri-garão validamente esta em todos os atos de mera gestão, inclusive para aceitar, avalizar, endossar e emitir títulos de créditos ou cambiantos, podendo, também, movimentar livremente as contas correntes bancárias, emitindo e endossando cheques e autorizando débitos em conta ou transferências de valores. § único — Para os atos que escapem à órbita da mera gestão, como para gravar de ônus reais ou alienar os bens imóveis da sociedade, renunciar direitos, firmar compromissos e novar, e indispensável seja o ato expressamente autorizado pela assembleia geral. Capítulo IV — Do Conselho Fiscal — Art. 11º — O Conselho Fiscal será composto de três (3) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária, que fixará a remuneração mensal a ser percebida pelos membros efetivos. § único — Os membros do Conselho Fiscal poderão ser reeleitos e devem ser residentes no país. Art. 12º — O Conselho Fiscal reunirá ordinariamente, de três (3) em três (3) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pela Diretoria ou por qualquer de seus membros ou por acionistas que representem, no mínimo, um quinto do capital social. Art. 13º — O Conselho Fiscal exercerá as atribuições e terá os poderes que lhe confere a lei. Art. 14º — Em caso de vaga de membro efetivo do Conselho Fiscal serão chamados a exercício os respectivos suplentes, obedecida a ordem em que tiveram sido eleitos. Art. 15º — O Conselho Fiscal poderá contratar um Contador legalmente habilitado para assessorar os seus trabalhos. § único — O Contador contratado na forma deste artigo, terá os seus honorários fixados pela assembleia geral e prestará os seus serviços diretamente e exclusivamente ao Conselho Fiscal. Capítulo V — Da assembleia geral — Art. 16º — A assembleia geral será sempre presidida por um diretor da sociedade, o qual convidará um dos acionistas presentes para secretariar os trabalhos. § único — Na ausência de diretores, a assembleia geral será presidida por qualquer acionista aclamado na ocasião. Art. 17º — Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da assembleia geral, sem qualquer limitação. Art. 18º — A constituição de pênhor ou caução não impede o

Maio — 1967

acionista de exercer os direitos da ação gravada, como de receber dividendos, tomar parte e votar nas deliberações da assembleia geral. Art. 19º — A assembleia geral ordinária se reunirá até o dia trinta (30) de abril de cada ano para as deliberações da sua competência. Capítulo VI — Do exercício social — Art. 20º — O exercício social correrá de 1º de janeiro a 31 de dezembro, coincidindo com o ano civil. Art. 21º — No dia de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento de um balanço geral nos valores ativos e passivos da sociedade, para conhecimento do resultado econômico-financeiro do exercício. Art. 22º — Dos lucros líquidos verificados nos balanços de exercício, depois de constituidas as provisões e depreciações permitidas pela legislação fiscal, fará a diretoria a seguinte aplicação: a) — Deduzirá a importância equivalente a cinco por cento (5%) para a constituição da reserva legal, a qual não deverá ultrapassar a vinte por cento (20%) do valor do capital social e que terá a finalidade prevista na lei; b) — Deduzirá a importância correspondente a cinco por cento (5%) para a constituição de uma reserva livre, a qual não deverá ultrapassar a oitenta por cento (80%) do valor do capital social e que poderá ser aplicada para qualquer fim autorizado pela assembleia geral; c) — Colocará o remanescente do lucro líquido à disposição da assembleia geral, com proposta para a sua final aplicação, sugerindo, se achar conveniente, o dividendo a ser distribuído entre os acionistas. § único — A diretoria, se achar conveniente, poderá evitar a constituição das depreciações e provisões referidas no "caput" deste artigo. Art. 23º — Os dividendos não vencerão juros e, não reclamados dentro de cinco (5) anos contados da data da publicação do primeiro anúncio do seu pagamento no "Diário Oficial" do Estado, prescreverão em favor da reserva livre. Capítulo VIII — Das disposições gerais — Art. 24º — Fica vedado aos membros da diretoria, sem a prévia e expressa autorização da assembleia geral: a) — contrair empréstimos junto à sociedade; b) — praticar atos de excessiva liberalidade em nome da sociedade; c) — conceder, em nome da sociedade, endossos, avais, fianças ou quaisquer outros atos de responsabilidade de mero favor. Art. 25º — Os casos omissos nestes estatutos serão regulados e decididos em conformidade com a legislação vigente que lhes for aplicável. XIV) — Que em conformidade com os estatutos acima, que os outorgantes e reciprocamente outorgados aceitam e aprovam tal como se acham transcritos nesta escritura, fica efetivamente transformada a sociedade em nome coletivo NUNES CUNHA & CIA., em sociedade anônima sob a denominação social de NUNES CUNHA, FERRAGENS, S/A., subscrevendo os mesmos outorgantes e reciprocamente outorgados todo o seu capital, convertendo as suas respectivas cotas de capital, que se acham integralizadas, em ações ordinárias e nominativas, do valor nominal de NCr\$ 100,00 (um cruzeiro novo) cada uma, pela seguinte forma de distribuição entre os acionistas: a) — O acionista José Antônio Nunes fica com 400 (quatrocentas) ações, no valor total de ... NCr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos); b) — O acionista Antônio José da Cunha Bembom fica com 400 (quatrocentas) ações, no valor total de ... NCr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos); c) — O acionista Armando Pinto da Cruz fica com 400 (quatrocentas) ações, no valor total de ... NCr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos); d) — O acionista Fernando da Cunha Bembom fica com 400 (quatrocentas) ações, no valor total de ... NCr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos); e) — O acionista Antônio Carlos Ramos Nunes fica com 400 (quatrocentas) ações, no valor total de ... NCr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos); f) — A acionista Inês de Lourdes Ramos Nunes fica com 50 (cinquenta) ações, no valor total de ... NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos); e g) — A acionista Secundina Rosa da Cunha Bembom fica com 50 (cinquenta) ações, no valor total de ... NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos); XV) — Que estando assim subscrito e realizado todo o capital social, pois que se trata de transformação de sociedade existente e em pleno funcionamento, sendo dispensado o depósito de qualquer quantia em dinheiro, já que se trata de operação jurídica por via da qual uma sociedade, no conceito legal, passa, independentemente de dissolução ou liquidação, de uma espécie para outra, subsiste a personalidade jurídica da sociedade, que continua sendo a mesma sem qualquer solução de continuidade em seus negócios, prosseguindo com todo o seu ativo e passivo. XVI) — Que a primeira diretoria da sociedade com o mandato a expirar com a posse dos substitutos que venham a ser eleitos pela assembleia geral ordinária do ano de 1972, fica composta dos seguintes membros: José Antônio Nunes, Antônio José da Cunha Bembom, Armando Pinto da Cruz, Fernando da Cunha Bembom e Antônio Carlos Ramos Nunes, todos já qualificados no preâmbulo desta escritura. XVII) — Que os honorários mensais dos membros da diretoria ficam fixados, indistintamente, no valor máximo permitido pela legislação do imposto de renda. XVIII) — Que o primeiro Conselho Fiscal da sociedade será

composto dos seguintes membros, cujo mandato expirará com a posse dos substitutos que vierem a ser eleitos pela assembleia geral ordinária do ano de 1968: — Membros Efetivos: Orlando Gomes dos Reis, brasileiro, casado, comerciante; João Rola de Aguiar, brasileiro, casado, comerciante; e Joaquim Fonseca Filho, brasileiro, casado, comerciante, todos residentes e domiciliados nesta cidade; Suplentes: Antônio Rocha, brasileiro, casado, comerciante; Antônio Freitas Guimarães, português, casado, comerciante; e Aurélio Dantas da Costa, brasileiro, casado, comerciante, todos residentes e domiciliados nesta cidade. XIX) — Que os membros efetivos do Conselho Fiscal perceberão os honorários mensais de NCr\$ 1,50 (um cruzeiro novo e cinquenta centavos) cada um. Em fé e testemunho de verdade, assim o disseram, outorgaram e assinaram o presente instrumento, que eu, Tabelião, aceito em nome e a bem dos interessados ausentes. — Porto por fé que me foi apresentada a Certidão do Imposto de Renda e da mesma consta que a firma ora alterada está quite com o referido imposto, ficando a mesma arquivada neste cartório para os fins de direito. E sendo esta por mim lida às partes que acharam conforme com o que outorgaram, assinam comigo e as testemunhas a tudo presentes Guilherme Conduru e Antônio Ribeiro, minhas conhecidas e residentes nesta cidade. — Eu, Darcy Bezerra Mascarenhas, escrevente juramentada, a escrivi e ressalvo as duas entrelinhas de fls. 66-Vo e 71V, que diz "maior" e "digo ser", e mais as entrelinhas que dizem "digo" Rosa da Cunha Bembom". — E eu, Raimunda Terêzinha de Kós Miranda, Tabelião, subscrevo e assino. — Raimunda Terêzinha de Kós Miranda. — Belém, 05 de maio de 1967. — José Antônio Nunes. — Antônio José da Cunha Bembom. — Joaquim Antônio Monteiro. — Armando Pinto da Cruz. — Fernando da Cunha Bembom. — Antônio Carlos Ramos Nunes. — Inês de Lourdes Ramos Nunes. — Secundina Rosa da Cunha Bembom. — Teste: Guilherme Conduru. — Antônio Ribeiro. — E nada mais dizia e nem constava nessa escritura, aquilo bem e fielmente trasladada de seu próprio original, ao qual me reporto nesta data. — E eu, Carlos N. A. Ribeiro, tabelião, subscrevo e assino em público e raso. Em sinal C.N.A.E. da verdade. Belém, 05 de maio de 1967. — Carlos N. A. Ribeiro, tabelião substituto.

— X —

BANCO DO ESTADO DO PARA, S.A. — NCr\$ 30,00 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de trinta cruzeiros novos. Belém, 19 de maio de 1967. — a) ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Transformação Social, em 15 vias, foi apresentada no dia 19 de maio de 1967, e mandada arquivar por despacho do Diretor da mesma data, contendo nove (9) folhas de 3.580/86, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 632/67. E, para constar, eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente noite. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 19-5-1967. — Oscar Faciola, diretor.

(Ext. Reg. 1324 — Dia 20/5/67)

A. MONTEIRO DA SILVA,
TECIDOS S/A.

Ata da Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas

Aos vinte e nove dias de abril de mil novecentos e sessenta e sete, às dezoito horas, na sede social à rua Santo Antônio, número cento e quatro, em Belém, capital do Estado do Pará, a firma comercial desta praça, A. MONTEIRO DA SILVA, TECIDOS S/A, realizou a presente Assembleia Geral Ordinária de seus Acionistas para, conforme os respectivos editais de convocação na imprensa local, examinar e julgar o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de mil novecentos e sessenta e seis, eleger o Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e sessenta e sete e o que ocorresse. Acusando o Livro de Presença número legal, com o comparecimento de portadores de sessenta e sete mil quinhentas e quatorze ações, sendo: 41.659 ordinárias e 25.855 preferenciais, ou mais, respectivamente, da maioria do capital social integralizado de cento e dois milhões e cento e noventa mil cruzeiros (Cr\$ 102.190.000), e presentes os diretores exceção de um ausente do Estado, no local e hora acima referidos, por aclamação assumiram a direção dos trabalhos, Laurentina Borges da Costa, presidente e Wilson Tavares de Lima e José Rodrigues do Couto, secretários, todos acionistas. O presidente mandou proceder à leitura dos editais de convocação dos acionistas, respectivamente de acordo com o artigo 99 do Decreto-lei 2.627, de 26 de agosto de 1940, e para a presente reunião, publicados no "Diário Oficial" do Estado, nos dias 18, 21 e 22 de março de 1967 e na "Folha do Norte", nos dias 21-03-67 e 03 e 04 de abril de 1967; e "Diário Oficial" do Estado, nos dias 11, 18 e 27 de abril de 1967 e "Folha do Norte", nos dias 09, 16 e 23 de abril de 1967, assim como o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal igualmente publicados na forma legal, no "Diário Oficial" do Estado de vinte e um de

abril de mil novecentos e sessenta e sete (21-04-1967) e também no jornal "A Província do Pará", da mesma data, ou seja 21-04-1967. Concluída essa leitura, o presidente submeteu à discussão e votação, foram esses documentos aprovados por unanimidade, observado o impedimento da Diretoria na votação de seus atos. A Assembléia autorizou o pagamento dos dividendos na forma estatutária e da gratificação aos auxiliares sob o critério de participação do capital social e dos Diretores; e reelegeu o Conselho Fiscal. A Diretoria deu conhecimento à Assembléia de sua convocação, em caráter extraordinário, para deliberar, sobretudo, aumento do capital social. Em nome dos Acionistas, Antônio Cesar Borges, congratulou a Diretoria, auxiliares e o Conselho Fiscal pelos resultados do exercício em causa. O presidente agradeceu aos acionistas presentes o seu comparecimento e mandou lavrar esta ata que lida e aprovada, recebeu a assinatura dos acionistas presentes, e eu José Rodrigues do Couto, secretário, a escrevi e subscrevo.

Belém, 29 de abril de 1967.
— José Rodrigues do Couto, Dr. Ricardo Borges, Rubens Pereira Bahia, Décio da Silva Farias, pelo Fundo de Assist. Soc. Antônio Monteiro da Silva — Décio da Silva Farias, Ezilda Foro Reis, Alice Tupinambá, Orlando Farias Rabelo, Laurentina Borges da Costa, Cleonor Maia Morello, Maria de Jesus Franco, Wilson Tavares de Lima, Ademar de Moura Rios Júnior, Manoel dos Santos Ferreira, João Teles Filho, Clementino Augusto de Araújo, Ana Vieira Borges, Antônio Cesar Borges, Ricardo Borges Filho, Teolinda Borges Moreira da Silve, Maria Cecília Borges Figueiral Coelho, Pedro Lago da Costa Borges.

— X —

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS — Reconheço as assinaturas acima assinaladas por uma seta. Em testemunho J.R.S.S. da verdade. Belém do Pará, 12 de maio de 1967. — José Ribamar de Souza Santos, tabelião vitalício.

— X —

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A. — NCr\$ 10,00 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importânciade dez cruzeiros novos. Belém, 15 de maio de 1967. — a) ilegível.

— X —

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 15 de maio de 1967 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 16 do mesmo, contendo três (3) folhas de ns. 3.452/54, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 786/67. E, para constar, eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha, primeiro ofi-

cial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 16 de maio de 1967.
— Oscar Faciola, diretor.
(Ext. Reg. 1368 — Dia 23/5/67)

**C I D A
COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL D'AMAZÔNIA**
Ata da Assembléia Geral Extraordinária de acionistas da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL D'AMAZÔNIA, realizada em 1a. convocação dia 17 de abril de 1967.

Aos dezessete dias do mês de abril de 1967, na sede provisória da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL D'AMAZÔNIA, à rua Santo Antônio, n. 432, 5º andar, sala 501, em Belém — Pará, onde presentes se achavam todos os acionistas, representando o total do capital votante, conforme verificado no livro de presença de acionistas, realizou-se às 14 horas, em primeira e única convocação, a Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para aprovar e decidir as matérias que constam do Edital de Convocação adiante transcrita. Aclamado pelos acionistas presentes, assumiu a presidência da Assembléia o Gen. José Porfirio de Souza Lobo, também presidente da Companhia. Em seguida, o senhor presidente convidou os acionistas Irene Rosas Costa Dória e Martinez de Mello para servirem como secretários, com os quais compõem a mesa da Assembléia, declarando instalados os trabalhos e mandando proceder à leitura do Edital de Convocação nos termos seguintes: "Diário Oficial" do Estado do Pará, n.ºs 21.002, 21.003 e 21.004, respectivamente de 6, 7 e 8 de abril de 1967. Companhia Agro Industrial D'Amazônia — CIDA. 1a. Assembléia Geral Extraordinária. 1a. convocação. Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede provisória desta Companhia, à rua Santo Antônio n.º 432 (432), 5º andar, sala 501, edifício Antônio Velho, em Belém — Pará, às 14 horas do dia 17 de abril de 1967, a fim de deliberarem sobre: 1) aumento de capital visando atender exigência do nosso projeto industrial ora em fase de análise junto ao BASA; 2) transformação de ações preferenciais em ordinárias com direito a voto; 3) modificação dos estatutos sociais em consequência dos itens 1 e 2; 4) eleição de mais um Diretor; 5) outros assuntos de interesse social. Belém, 29 de março de 1967. Ass. José Porfirio de Souza Lobo — Dir. Presidente e Dário José Bernardes — Dir. Superintendente. Edital semelhante foi também publicado no jornal "Folha do Norte" de Belém — Pará nos dias 6, 7 e 8 de abril de 1967. Usando da palavra o senhor presidente da Assembléia propôs o seguinte: a) quanto ao assunto objeto do

item 1 — aumento do capital social, propunha fosse o mesmo adiado para uma decisão em nova assembléia a ser convocada após a aprovação do projeto ora em análise no BASA. Quanto ao item 2 — transformação de ações preferenciais em ordinárias, considerava prejudicado em face do novo impulso dado ao projeto, ficando igualmente prejudicado o item 3 que previa modificação nos estatutos em face dos itens anteriores. Propôs o presidente, ainda, que se deixasse para fazer a eleição do novo diretor após a aprovação do projeto, recomendando que nova assembléia extraordinária fosse convocada naquela ocasião. Todas estas propostas, submetidas à votação foram aprovadas sem discrepância de votos. Colocada a palavra à disposição dos presentes, dela fez uso o Mj. Luiz Carlos Rodrigues Dória que declarou, servindo-se desta oportunidade, aprovar expressamente todos os atos praticados por seu procurador, o Dr. João de Deus Fonseca Filho, por ocasião da constituição da Companhia Agro Industrial D'Amazônia, constantes da escritura pública lavrada no livro 178, fls. 143v das notas do cartório Queiroz Santos, de Belém — Pará, em 21 de janeiro de 1967 e propunha que fosse ratificada nesta oportunidade aquela escritura, onde todos os acionistas estavam presentes. Submetida a propositura à votação, ficou a mesma, de forma unânime, aprovada. Usou da palavra, em seguida, o Dir. Superintendente, Dr. Dário José Bernardes, para comunicar o andamento dos trabalhos de aprovação do projeto que objetiva financiamento do BASA e obtenção de incentivos fiscais e disse que se espera uma solução favorável dentro de algumas semanas, quando se fará necessária a assinatura de contratos, escrituras, etc. Disse ainda que atendendo sugestão do próprio Banco da Amazônia propunha que esta assembléia nomeasse representantes com poderes especiais para celebrar todos os atos necessários à obtenção do financiamento e sugeriu que tais representantes fossem os senhores Martinez de Mello e João de Deus Fonseca Filho, este na qualidade de procurador do Diretor Administrativo. Com a palavra o Dir. Administrativo sugeriu que fossem dados poderes também ao Dr. Dário José Bernardes e que todos os atos fossem, digo, pudessem ser assinados pelos representantes acima indicados. Tomando a palavra o Sr. Presidente da Assembléia, declarando-se de acordo com as propostas, punha em votação o seguinte: Ficam os senhores Martinez de Mello, João de Deus Fonseca Filho e Dário José Bernardes, expressamente autorizados por esta assembléia a praticarem todos os atos necessários à contratação

(Ext. Reg. 1369 — Dia 23/5/67)

INDÚSTRIA QUÍMICA E

COMÉRCIO KANEBO DO BRASIL S. A.

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta Empresa, na sua sede social, em Quatro Bócas, município de Tomé-Açu, neste Estado, todos os documentos a que se refere o Decreto-lei n.º 2.627, de 1940, art. 99.

Tomé-Açu, 19 de maio de 1967.
Indústria Química e Comércio

Kanebo do Brasil S. A.
(a) Ilegivel
Presidente

(T. n. 13054 — Reg. n. 1344
Dias 20, 23 e 24.5.67)

**INDÚSTRIA QUÍMICA E
COMÉRCIO KANEBO DO
BRASIL S. A.
ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA**

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 do mês corrente, às 16 horas, em nossa sede, em Quatro Bócas, município de Tome-Açu, a fim de deliberar sobre o seguinte:

a) Julgar as Contas e relatório da Diretoria, Balanço, Parecer do Conselho Fiscal e demonstração da conta "Lucros e Perdas".

(T. n. 13053 — Reg. n. 1347
Dias 20, 23 e 24.5.67)

- cros e Perdas", referentes ao exercício de 1966;
- b) Fixar os honorários da Diretoria para o exercício de 1967;
- c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- d) O que ocorrer.

Tomé-Açu, 19 de maio
de 1967

"Indústria Química e Comércio Kanebo do Brasil S. A."

(a) Illegível

Presidente

**NELITO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.
MARABÁ PARA
RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas :

Cumprindo as disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de apresentar e submeter a vossa apreciação a Demonstração da conta de "Lucros e Perdas" e o "Balanco Geral" encerrados em 31 de dezembro de 1966, já com o parecer favorável do Conselho Fiscal.

Dos lucros líquidos apurados de Cr\$ 50.215.000, deduzimos 5%, ou sejam Cr\$ 2.510.750, destinados ao Fundo de Reserva Legal, ficando Cr\$ 47.704.250 em "Lucros Suspensos" à disposição da Assembléia Geral.

Entretanto, em virtude do nosso ativo imobilizado atingir soma apreciável, propomos a Vv. Ss. que êsses lucro sejam aplicados em aumento de capital, não havendo pagamento de dividendos.

Como complemento da nossa exposição, colocamo-nos ao dispor dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Marabá,
(aa) *Manoel Brito de Almeida* — Diretor-Presidente
José Brito de Almeida — Diretor-Tesoureiro
João Alves de Almeida — Diretor-Secretário

— x x x —

**BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE
DEZEMBRO DE 1966**

A T I V O

IMOBILIZADO

Bens Imóveis	44.029.046
Móveis e Utensílios	602.835
Embarcações	9.676.564
Veículos	23.749.040
Imóveis em Condomínio	150.000
Maquinismos e Acessórios	19.243.621
Bens, c/Reavaliação	132.709.020 230.160.126

DISPONÍVEL

Caixa e Bancos	138.305.002
----------------------	-------------

REALIZÁVEL EM CURTO PRAZO

Mercadorias Gerais	91.392.851
Combustíveis e Lubrificantes	14.058.211
Semoventes	22.650.000 128.101.062

**REALIZÁVEL EM
LONGO PRAZO**

Investimentos Diversos	2.724.747
------------------------------	-----------

COMPENSAÇÃO

Ações Caucionadas	300.000
Contrato de Financiamento	20.200.000 20.500.000

Cr\$ 519.790.937

PASSIVO

NÃO EXIGÍVEL

Capital	146.000.000
Fundo de Reserva Legal	4.247.350
Fundo de Correção Monetária	389.020
Lucros Suspensos	80.609.232
Provisões	8.652.168 239.897.770

EXIGÍVEL EM CURTO PRAZO

Créditos Quirografários	244.393.167
-------------------------------	-------------

EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO

Créditos Privilegiados	15.000.000
------------------------------	------------

COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria	300.000
Financiamento Contratado	20.200.000 20.500.000

Cr\$ 519.790.937

Marabá, 31 de dezembro de 1966.

(aa) *Manoel Brito de Almeida* — Diretor-Presidente

José Brito de Almeida — Diretor-Tesoureiro

João Alves de Almeida — Diretor-Secretário

JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA

Contador — C.R.C. — (Pa) 0341

— x x x —

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966**

D E B I T O

ENCARGOS DO EXERCÍCIO

Despesas administrativas, Tributárias, c/Pessoal e Diversas	104.159.678
---	-------------

PROVISÕES

Móveis, Máquinas e Veículos	4.359.549
-----------------------------------	-----------

LUCRO DO EXERCÍCIO

Cr\$ 50.215.000	2.510.750
Lucros Suspensos	47.704.250 50.215.000

Cr\$ 153.734.227

C R É D I T O

RESULTADOS DO EXERCÍCIO

Lucros, nas diversas seções	Cr\$ 153.734.227
-----------------------------------	------------------

Marabá, 31 de dezembro de 1966.

(aa) *Manoel Brito de Almeida* — Diretor-Presidente

José Brito de Almeida — Diretor-Tesoureiro

João Alves de Almeida — Diretor-Secretário

JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA

Contador — C.R.C. — (Pa) 0341

— x x x —

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de NELITO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A., tendo examinado os livros e documentos do exercício de 1966, bem como o relatório da Diretoria, Balanço e Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", encontramos tudo em perfeita ordem. Somos, pois, favoráveis à aprovação das contas da Diretoria.

Por outro lado, somos também favoráveis à suspensão dos lucros líquidos apurados, para aplicação em aumento de capital, visto a soma considerável investida no ativo imobilizado.

Marabá,
(aa) *Dr. GERALDO FERREIRA LIMA*
AMÉRICO MENDES
OTÁVIO REIS

(Reg. n. 1351 — Dia — 23.5.67)

IMPORTADORA DE ESTIVAS S. A.
Ata da Assembléia Geral Ordinária da IMPORTADORA DE ESTIVAS S. A., realizada em 12 de abril de 1967.

Aos doze (12) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967) às oito (8) horas, em sua sede social à rua 15 de Novembro n. 249, nesta cidade, com a presença de oito (8) acionistas representando cento e vinte e sete mil e oitocentas (127.800) ações, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária da IMPORTADORA DE ESTIVAS S. A., sob a Presidência do Sr. Noberto do Coral escolhido por aclamação pelos presentes, em virtude da ausência do titular. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente verificou a existência do número legal e convidou os acionistas Senhores Teófilo Augusto Proença e João Moreira Pacheco para 1º e 2º Secretários, respectivamente. Em seguida o Sr. Presidente determinou ao Sr. 1º Secretário que procedesse a leitura do Edital de Convocação, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no Jornal "Folha do Norte", nos dias 4, 5 e 6 de abril corrente, assim redigido: Importadora de Estivas S. A. Assembléia Geral Ordinária. Convocação. Convidamos os Senhores Acionistas de nossa Sociedade para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 12 (doze) de abril corrente, às 8 (oito) horas, na sede social à rua 15 de Novembro n. 249, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria referentes a 1966; b) Eleição dos Membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e Presidência da Assembléia Geral, para o ano de 1967; c) Fixação dos honorários dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o ano de 1967 e d) O que ocorrer. Belém do Pará, 3 de abril de 1967 (a) Luiz Manoel Saraiva — Diretor Presidente. A seguir foi procedida a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e o Pa-

recer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1966, o que foi feito em voz alta e com minuciosos detalhes. Submetidas a discussão e como ninguém mais se manifestasse foram as Contas da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal postos em votação, sendo aprovadas por unanimidade, abstenendo-se de votar os impedidos. Ainda por manifestação unânime foi decidida a transferência da quantia de sessenta e um mil quinhentos e doze cruzeiros novos e noventa e sete centavos . . . (NCR\$ 61.512,97), correspondente ao saldo do lucro líquido apurado em 1966, para os seguintes títulos: sessenta mil cruzeiros novos . . . (NCR\$ 60.000,00) para Lucros em Suspensão e Hum mil quinhentos e doze cruzeiros novos e noventa e sete centavos (NCR\$ 1.512,97) para Fundo da Consolidação do Ativo. Em prosseguimento, o Sr. Presidente anunciou estar em pauta a eleição dos Membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e da Presidência da Assembléia Geral para o ano de 1967, constatando-se a apresentação de uma única chapa que mereceu o sufrágio de todos os presentes, assim constituída: Diretoria — Luiz Manoel Saraiva, Diretor-Presidente e Antônio Virginio Aguiar Filho — Diretor de Finanças. Noberto do Coral e João Moreira Pacheco, Suplentes. Conselho Fiscal — Adalberto Malcher da Silva, Joaquim Pina Pires e Teófilo Augusto Proença, efetivos e Terezinha Barbosa Marques, Armando Nogueira, Luciano Moura Santos, suplentes. Assembléia Geral — Alvaro Gómes Rico, Presidente. Em seguida, foi solicitado ao Plenário a fixação dos honorários mensais dos Membros efetivos da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1967, tendo sido aprovado o seguinte: quatrocentos e trinta cruzeiros novos (NCR\$ 430,00) para o Diretor Presidente, quatrocentos cruzeiros novos . . . (NCR\$ 400,00) para o Diretor de Finanças e dois cruzeiros novos (NCR\$ 2,00) para cada Conselheiro Fiscal. Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais se manifestasse

o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e determinou a lavratura desta Ata, que depois de lida e conferida foi aprovada e assinada por todos os presentes, sendo as dez (10) horas encerrada a sessão.

Belém-Pará, 12 de abril de 1967. (Reg. n. 1350—Dia 23/5/67)

(aa) João Moreira Pacheco,

2º Secretário

Teófilo Augusto Proença

1º Secretário

Noberto do Coral,

Presidente

Noberto do Coral

Feófilo Augusto Proença

João Moreira Pacheco

Antônio Virginio Aguiar

Filho

Alvaro Gómes Rico

Francisco Moreira

Pacheco

Joaquim Pina Pires

Luiz Manoel Saraiva

Está conforme o original : Belém-Pará, 12 de abril de 1967.

(a) JOÃO MOREIRA
PACHECO

2º Secretário

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço por semelhança a firma supra de João Moreira Pacheco.

Belém, 15 de maio de 1967.
Em testemunho Z. V., da verdade.

(a) ZENO VELOSO
Escrevente autorizado.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.

NCR\$ 10,00.
Pagou os emolumentos na la. via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 16 de maio de 1967.
(a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 16 de maio de 1967, e mandado arquivar por Despacho do Diretor da 17 do mesmo, contendo duas (2) folhas de ns. 3516/17, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Araúna, de que faço uso, tomou na ordem de arquivamento n. 806/67. E, para constar eu,

Carmen Celeste Tenreiro Araúna, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 17 de maio de 1967.

O Diretor : OSCAR FACCIOOLA.

(Reg. n. 1350—Dia 23/5/67)

INDÚSTRIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE BORRACHA, S. A. (IPAB)

Assembléia Geral Ordinária
Convocação

Convocamos os senhores acionistas de INDÚSTRIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE BORRACHA, S. A. (IPAB) para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 29 do corrente mês, às 8 horas, em sua sede social à rua 15 de novembro, Edifício Francisco Chamié, 12º andar, conjunto 1.210, a fim de apreciar :

- Relatório da Diretoria;
- Balanço Geral em 30 de novembro de 1966;
- Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas";
- Parecer do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém, 19 de maio de 1967
(a) A DIRETORIA

(Reg. n. 1366—Dia 23/5/67)

INDÚSTRIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE BORRACHA, S. A. (IPAB)

Convocação

Comunicamos aos senhores acionistas de INDÚSTRIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE BORRACHA, S. A. (IPAB) que encontram-se a disposição no escritório central da sociedade, à Rua 15 de Novembro, Edifício Francisco Chamié, 12º andar conjunto 1.210, os documentos referentes ao exercício de 1966, conforme prevê o art. 88 da Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 28 de abril de 1967
(a) A DIRETORIA

(Reg. n. 1365—Dia 23.5.67)

MINERAÇÃO RIO DO NORTE S. A.
Assembléia Geral de Constituição

C o n v o c a ç ã o

Ficam convocados os senhores subscritores do capital de Mineração Rio do Norte S. A., em organização, para a assembléia geral de constituição, que deverá realizar-se no dia 5 do mês de junho às 8:00 horas, à Travessa Sete de Setembro, n. 150, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Discussão e aprovação do projeto dos Estatutos; b) Constituição da Companhia; c) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal; d) outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 19 de maio de 1967

(a) J. R. FRAGOSO — Fundador
 (T. n. 13057 — Reg. n. 1363 — Dias 23, 24 e 25.5.67)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA
Concorrência Para Venda de Veículos

A Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA, sociedade de economia mista, sediada nesta cidade à Av. Brás de Aguiar 478, aceitará ofertas de preço para a venda dos veículos abaixo relacionados, mediante as seguintes condições:

1—CARACTERÍSTICAS:

1 Jeep marca Willys Overland, ano 1963, chapa 11.626, na cor verde sumatra

1 automóvel sedan marca Willys Overland, ano 1963, chapa 4-82, na cor cinza pérola

1 camioneta Rural Willys tração nas 4 rodas, ano 1963, chapa 14-43, na cor verde sumatra

1 camioneta Pic-up, marca Willys Overland, ano 1964, chapa 60-74, na cor azul crepúsculo

1 camioneta Pick-up, marca Willys Overland, ano 1964, chapa 11.603, na cor azul crepúsculo

1 camioneta Rural Willys, roda livre, ano de 1964, chapa 5167 na cor cinza branco

2—CONDIÇÕES:

As propostas serão recebidas em envelopes lacra-

dos, às 10 horas do dia 15 de junho, no Departamento de Material da Empresa e abertas em presença dos interessados pelo Chefe do Departamento.

As ofertas deverão ser feitas para cada veículo, com preços especificados, não sendo aceita proposta com valor global.

A CELPA se reserva o direito de anular no todo ou em parte a presente Concorrência ou deixar de considerar as propostas, desde que não sejam atingidos os preços básicos de avaliação dos referidos veículos.

Os veículos acima enumerados encontram-se em uso e serão vendidos no estado, podendo serem vistos e examinados, pelos interessados, em frente à sede da Empresa, diariamente, nos horários de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, exceto aos sábados e domingos.

A DIRETORIA

(Reg. n. 1362 — Dia 23/5/67)

BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S/A.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas deste Banco para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará na sede social à Rua 15 de Novembro n. 263, no dia 31 de Maio corrente, às 15 horas, a fim de deliberarem sobre:

a) Tomar conhecimento e aprovar a nova Correção Monetária do Ativo;
 b) O que ocorrer.

Belém, 20 de Maio de 1967

A Diretoria
 (a) **OZIEL RODRIGUES CARNEIRO**

Diretor Presidente

ANTONIO AUGUSTO FONSECA

Diretor

ALEXANDRINO GONÇALVES MOREIRA

Diretor

(Reg. n. 1345 — Dias 20, 23 e 24/5/67)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

Hasta Pública

I N - L O C O

O Doutor Antônio Koury, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, privativa de Órfãos, desta Comarca de Belém do Pará, aos 9 de maio de 1967. Eu, ODON GOMES DA SILVA, escrivão, o escrevi.

Dr. ANTONIO KOURY, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, privativa de Órfãos.

(T. n. 13052 — Reg. n. 1343 — Dia 23.5.67).

ignorância, será o mesmo publicado na imprensa e afixado no lugar de costume, tudo na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 9 de maio de 1967. Eu, ODON GOMES DA SILVA, escrivão, o escrevi.

Dr. ANTONIO KOURY, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, privativa de Órfãos.

(T. n. 13052 — Reg. n. 1343 — Dia 23.5.67).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Anuncio de Julgamento da 1a. Câmara Civil

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 23 de Maio corrente para julgamento, pela 1a. Câmara Civil, do Recurso Civil *ex-officio* da Capital em que é recorrente, e Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara da Capital; e, recorrido, S. A. White Martins, sendo Relator, o exmo. sr. desembargador Oswaldo Pocucam Tavares.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 17 de maio de 1967.

AMAZONINA SILVA — Oficial Administrativo

(G. Reg. n. 6373 — Dia 20.5.67)

Anuncio de Julgamento da 2a. Câmara Civil

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 26 de maio corrente para julgamento, pela 2a. Câmara Civil, da Apelação Civil da Capital, em que é apelante, Julia Figueira Pinheiro; e, apelado, Djalma Teobaldo do Couto, sendo Relator, a Dra. Lydia Dias Fernandes, no exercício de Desembargadora.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 17 de Maio de 1967.

AMAZONINA SILVA — Oficial Administrativo

(G. Reg. n. 6371 — Dia 20.5.67)